

**SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA
CRÉDITO PRIVADO**
CNPJ/ ME nº 42.730.834/0001-00

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 42.730.834/0001-00 ("Fundo"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 ("Administrador"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **17 de fevereiro de 2023** ("Consulta Formal"), nos termos do Art. 71, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555").

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação das seguintes matérias (“Deliberações”):

- (i) Deliberar a respeito da realização de até 03 (três) amortizações parciais do valor investido das cotas do Fundo, de até R\$ 1,00 (um real) por Cota em cada amortização, a ser realizada a critério do Gestor, e informado aos Cotistas, nos 90 (noventa) dias corridos após a apuração e publicação do resultado desta Consulta Formal.
- (ii) Deliberar sobre a anuência para que sejam considerados os votos, na deliberação descrita no item (i) acima, dos investidores que sejam: (a) o gestor do Fundo, isto é, a Sparta Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 72.745.714/0001-30 (“Gestor”); (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou do Gestor; (c) empresas ligadas à Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores, funcionários; e (d) os prestadores de serviço do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários que possam votar na Consulta Formal, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 76 da Instrução CVM 555.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 5,33 % (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento), das cotas de emissão do Fundo, a qual, após a devida apuração, resultou na **NÃO APROVAÇÃO** da **Matéria (i)**, que além da maioria dos presentes precisava da aprovação de no mínimo 5% das cotas em circulação, e a **APROVAÇÃO** da Matéria (ii), conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	ABSTENÇÃO (POR CONFLITO)
Matéria (i)	2,77%	2,41%	0,155%	
Matéria (ii)	51,47%	41,98%	6,46%	

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO